



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0153/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de **18,2686 hectares, com supressão vegetal** após **22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

**NOME:** ÁLVARO LUIZ CALEGARI

**CPF/CNPJ:** 491.411.399-68

**ENDEREÇO:** DOMICILIADO NA BR 401, S/N, CENTRO

**MUNICÍPIO:** CANTA

**UF:** RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUARIA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº:** 006303

**PROCESSO(S) DO AUTO:** 18201.001246/2025.64

**PROCESSO:** 18201.012783/2024.59

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA PARAVIANA, BR-401, KM 11, GLEBA TACUTU - CANTA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**14/11/2025 às 12:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **14/11/2025 às 13:40**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=48dd8> informando o seguinte código  
verificador: **48dd8**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.012783/2024.59**

Parecer Técnico Nº:  
**290/2025**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - ART Nº RR20240151766**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO: SARAH OLLIVIA FRAGA BARBOSA - ART Nº RR20250155316**

## COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
<b>1</b>	2° 53' 22,993" N	60° 32' 2,676" W	<b>7</b>	2° 53' 6,471" N	60° 31' 53,431" W
<b>2</b>	2° 53' 18,096" N	60° 31' 59,741" W	<b>8</b>	2° 53' 4,501" N	60° 31' 49,982" W
<b>3</b>	2° 53' 16,581" N	60° 31' 59,539" W	<b>9</b>	2° 53' 2,659" N	60° 31' 48,601" W
<b>4</b>	2° 53' 14,841" N	60° 31' 54,476" W	<b>10</b>	2° 52' 58,860" N	60° 31' 52,989" W
<b>5</b>	2° 53' 11,488" N	60° 31' 59,608" W	<b>11</b>	2° 53' 4,020" N	60° 32' 1,437" W
<b>6</b>	2° 53' 7,871" N	60° 31' 58,431" W	<b>12</b>	2° 53' 17,983" N	60° 32' 10,839" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**14/11/2025 às 12:33**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **14/11/2025 às 13:40**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=48dd8> informando o seguinte código  
verificador: **48dd8**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459